

71 - EDUCAÇÃO CIEPs PAULO FREIRE: PROPOSTA DE POLÍTICA DE ESTADO PARA EDUCAÇÃO INTEGRAL

RESUMO GERAL

O projeto de lei em análise, de número 71, institui um conjunto articulado de medidas voltadas à implementação de uma política nacional de educação integral em tempo integral, materializada por meio dos Centros Integrados de Educação Pública (CIEPs) 2035 – Formando Donos do Futuro. A proposta estrutura-se em três instrumentos normativos complementares: uma emenda constitucional (PEC), uma lei complementar e uma lei ordinária, os quais, em conjunto, visam conferir sustentação jurídica, financeira e pedagógica a um modelo educacional inovador.

A base constitucional da proposta insere na Carta Magna a garantia do direito à educação integral em tempo integral nas redes públicas, estabelecendo, ainda, a vinculação de parcela dos royalties provenientes da exploração de petróleo, gás natural e demais recursos não renováveis ao financiamento permanente da política educacional proposta.

O Fundo Nacional de Educação Integral (FNEI), instituído por lei complementar, constitui-se como mecanismo de captação e alocação de recursos com fontes estáveis e perenidade orçamentária, destinando-se à construção e manutenção das unidades escolares, à formação de educadores, ao desenvolvimento de materiais pedagógicos e à avaliação contextualizada do desenvolvimento dos educandos.

O Programa CIEPs 2035 – Formando Donos do Futuro, instituído por lei ordinária, estabelece as diretrizes pedagógicas, curriculares e de governança do modelo. O currículo proposto combina um núcleo nacional comum (60%) com componente regional diversificado (40%), baseado em temas geradores extraídos da realidade local, permitindo adaptações às especificidades das diferentes regiões brasileiras.

A metodologia de ensino fundamenta-se na síntese entre a excelência técnica e o planejamento estratégico de matrizes educacionais de alto desempenho, com ênfase em Matemática, Ciências e Tecnologia, e a abordagem crítica e libertadora da pedagogia freireana, pautada no diálogo, na autonomia e na transformação social.

A implementação do programa será progressiva, com meta de 5.000 unidades em funcionamento até 2035, observada a cooperação entre os entes federativos por meio

de instâncias de governança participativas, compostas paritariamente por representantes governamentais, trabalhadores em educação, estudantes e comunidade escolar.

A formação dos educadores será prioritariamente realizada por uma universidade federal específica a ser criada, e a avaliação do desenvolvimento integral dos alunos será feita por meio de um índice que combina indicadores acadêmicos, socioemocionais, éticos e de impacto social.

A proposta apresenta-se, assim, como um projeto de nação, concebido para transcender governos e consolidar-se como política de Estado, visando à formação de uma geração tecnicamente competente, socialmente consciente e protagonista de seu próprio desenvolvimento.

Palavras-chave: Educação integral. CIEPs. Política de Estado. Financiamento educacional. Paulo Freire.